

DECRETO Nº 3.647, de 21 de agosto de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-107.452,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.452. 8027.2039	33903900	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	33903900	010101	7.200,00
1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	011548	60.000,00
1.19.0.12.363. 8021.2175	33903600	011548	16.760,00

1.19.0.12.363. 8021.2175	33901300	011548	3.192,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.04.122. 8026.2010	33903300	010000	300,00
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			107.452,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.127. 8027.2035	44905100	010000	13.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.07.0.15.128. 8026.2069	33903900	010000	7.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.04.122. 8026.2010	33903900	010000	300,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903600	011548	60.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361.	44905100	011548	11.952,00
----------------	----------	--------	-----------

8021.1024			
1.19.0.12.363.	44905100	011548	8.000,00
8021.1113			
1.19.0.12.365.	44905100	010101	7.200,00
8021.1033			
TOTAL			107.452,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de agosto de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal